



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.
C.G.C. 10.091.601/0001-00

Esperança Ação e Trabalho
Administração
Paulo Chaves

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 418/97. EMENTA: Dispõe sobre a Criação de Cargo de Instrutor/Supervisor do PACS e dá Outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei:

Artigo 1º - Fica Criado na Secretaria Municipal de Saúde, o Cargo em Comissão de Instrutor/Supervisor do PACS de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

Artigo 2º - O Salário de que trata o artigo anterior é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Artigo 3º - Para ocupar o Cargo de que trata o artigo 1º, a pessoa terá que ter habilitação de nível superior em Enfermagem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 1997.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -